



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTOR: Vereador Robson de Oliveira Mattos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **BELA VISTA**, a Praça em construção, compreendida entre a Rua Wanir Xavier do Amaral, a Rua Antônio José de Caires e a Rua Projetada, na parte alta do bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de Novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito